



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA DO ENVELOPE "A" E "B", REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0605.01/2016-05.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2016, às 09:15 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal de Cedro-CE, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente: FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA** e seus **Membros: ANTONIO SHIRLEY MOURA FERNANDES** e **NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA** e ainda estando presente o representante da seguinte Empresa: **1. BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Regis da Silva Duarte, inscrito no CPF sob nº 843.905.493-91 e com observância as disposições contidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 0605.01/2016-05**, e na Lei 8.666/93, o Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cedro, deu início ao procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS SEBASTIÃO BEZERRA E VICÊNCIA DUTRA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE CEDRO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas. **FASE DE HABILITAÇÃO** - O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada toda documentação apresentada pelo representante acima identificado, após análise e o julgamento da habilitação, a empresa participante foi declarada habilitada para a fase seguinte por apresentar toda documentação em conformidade com o Edital. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 0605.01/2016-05**, e o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo obtivemos o seguinte resultado: a empresa **BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME** foi declarada classificada por apresentar todas as exigências preconizadas no referido edital. Em seguida foi analisado os preços propostos pela empresa classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME** com o valor global de **R\$ 202.860,59 (Duzentos e dois mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**. Desta forma a empresa foi declarada vencedora por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de




**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 227  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

Preços supracitada. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interposição de recursos contra a sua decisão. O licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro - CE, 31 de maio de 2016.

  
**FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA**  
**Presidente da CPL**

  
**NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA**  
**Membro da CPL**

  
**ANTONIO SHIRLEY MOURA FERNANDES**  
**Membro da CPL**

  
**José Régis da Silva Duarte**  
**Proprietário**

**BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**  
**LICITANTE**